



## **Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida**

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115  
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000  
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Interessado: Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviço de arrecadação de valores do Município de Severiano de Almeida/RS.

#### **1. Descrição da necessidade da contratação**

O Município de Severiano de Almeida necessita disponibilizar aos contribuintes locais e demais usuários dos serviços públicos meios adequados, seguros e modernos para a arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de documentos com código de barras padrão FEBRABAN. A contratação visa assegurar a eficiência na gestão financeira e tributária, garantindo praticidade aos munícipes e maior controle contábil e administrativo à Administração Pública.

#### **2. Resultados pretendidos**

- Facilitar o pagamento de tributos, taxas e demais receitas municipais.
- Disponibilizar múltiplos canais de arrecadação (guichê, agente credenciado, autoatendimento, internet banking, débito automático).
- Reduzir custos operacionais e riscos de inadimplência.
- Otimizar a conciliação bancária e o controle das receitas públicas.
- Garantir transparência e agilidade na prestação de contas.

#### **3. Requisitos da contratação**

A instituição credenciada deverá:

- Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
- Arrecadar tributos e receitas municipais conforme padrão FEBRABAN;
- Repassar os valores arrecadados à conta do Município até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento;
- Disponibilizar relatórios diários e mensais das arrecadações;
- Não cobrar quaisquer tarifas ou taxas adicionais dos contribuintes;
- Atender às especificações técnicas e obrigações descritas no edital e no termo de credenciamento.



## Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115  
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000  
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

### 4. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de mercado e parâmetros de contratações similares realizadas por outros entes públicos, resultando em valores de referência unitários de até R\$ 1,50 por transação, conforme tabela do edital. O credenciamento não estabelece limite global, sendo o valor final apurado de acordo com os serviços efetivamente prestados.

### 5. Justificativa da escolha da solução

A modalidade de credenciamento é a mais adequada, considerando:

- O serviço pode ser prestado por diversas instituições simultaneamente, ampliando o acesso dos contribuintes;
- Não há caráter competitivo, mas sim inclusivo e contínuo;
- O modelo permite a adesão de novas instituições durante a vigência, promovendo eficiência e conveniência;
- O procedimento está em conformidade com o art. 78, inciso I, da Lei 14.133/2021, e com o Decreto Municipal nº 3.457/2021.

### 6. Requisitos legais e normativos aplicáveis

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto Municipal nº 3.457/2021 (Regulamenta os procedimentos de credenciamento no âmbito municipal);
- Normas do Banco Central do Brasil sobre funcionamento de instituições financeiras;
- Padrão FEBRABAN para arrecadação e processamento eletrônico de pagamentos.

### 7. Avaliação de riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso no repasse dos valores arrecadados	Baixa	Alto	Cláusula contratual de repasse até o 3º dia útil e aplicação de sanções.
Falhas de comunicação eletrônica	Média	Médio	Exigência de relatórios diários e redundância de sistemas de transmissão.



## **Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida**

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115  
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000  
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

Descumprimento de normas de segurança de dados	Baixa	Alto	Exigência de sigilo e confidencialidade em cláusulas contratuais.
Cobrança indevida aos contribuintes	Baixa	Médio	Proibição expressa e fiscalização pela Secretaria da Fazenda.

### **8. Conclusão**

A contratação, por meio de credenciamento de instituições financeiras, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para o Município. Atende à necessidade de arrecadação eficiente das receitas públicas, amplia os canais de atendimento ao contribuinte e assegura maior controle sobre os valores arrecadados, estando em conformidade com a legislação vigente.

Severiano de Almeida/RS, 07 de novembro de 2025.

Responsável pela elaboração:

---

Secretário da Administração